



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2529, de 05 de fevereiro de 2009.

**Autoriza aquisição de área urbana e dá
outras providências.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, de Maria Zilio, uma área urbana de 330,20 m² (trezentos e trinta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), parte do lote urbano(fundos) nº 7 da quadra “C” do Loteamento Fornari, localizado na Via Itália, lado ímpar da numeração administrativa, distante 46,70m(quarenta e seis metros e setenta centímetros) da esquina com a Via Lombardia, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa-RS, no quarteirão 107, formado por Via Itália, Via Lombardia, Rua Belluno e Via Pompéia, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: por 12,70m (doze metros e setenta centímetros), com terras remanescentes do mesmo lote;

Sul: por 12,70m (doze metros e setenta centímetros), com terras de herdeiros de Antônio Begnini;

Leste: por 26,00m(vinte e seis metros), com o Lote 06 da mesma quadra;

Oeste: por 26,00m(vinte e seis metros), com área verde do Município.

Art. 2.º O imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei, destina-se a ampliação da área urbana para a construção de um Ginásio de Esportes Coberto do Bairro Aparecida.

Art. 3.º Pela aquisição dessa área urbana, o Município pagará ao proprietário o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em até 10 dias, após a sanção desta Lei.

Art. 4.º Fica autorizado o Município a suportar as despesas oriundas de escrituração e registro desse imóvel urbano.

Art. 5.º As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 05 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2529, de 05 de fevereiro de 2009.

Justificativa:

As Leis Municipais n.º 2528 e 2529, de 04 de fevereiro de 2009, são peças obrigatórias para a concretização do Convênio n.º 012851/2008 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município, que tem como gestor a Caixa Econômica Federal.

Essa Lei é importante, pois oportuniza a toda a comunidade serafinense, meios necessários para a prática esportiva.

Serafina Corrêa conta atualmente com quatro ginásios de esportes localizados no bairro Perin, Gramadinho, Santin e Distrito de Silva Jardim.

É importante destacar que no Bairro Aparecida a comunidade carece de um ginásio de esportes coberto para atender os jovens, as crianças e os demais serafinenses no desenvolvimento de atividades esportivas.

Um Ginásio de esportes, além de ser uma ferramenta adequada à prática do esporte, pode servir também para reunir as famílias da comunidade nos fins de semana para programações de socialização.

Enfim, essa lei autoriza o Município a adquirir 330,20 m2 de área urbana para a construção de um ginásio de esportes coberto, no Bairro Aparecida, em Serafina Corrêa-RS.

A administração contou com o apoio dos nobres edis na aprovação desta Lei, uma vez que parte da área urbana onde será construído o Ginásio, já pertence ao Município.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 05 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____
